	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>	<b>Código: CCG-FOR-05</b>
		<b>Aprovado por: Diretora Acadêmica</b>

VERSÃO:04

**UNIDADE:** UNINASSAU MACEIÓ

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** TODOS

A IES UNINASSAU MACEIÓ, sediada em rua José de Alencar Nº511 Farol, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor em todos os cursos nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:


- Título de doutor ou mestre;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

**2. Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

CURSOS	EMAIL DA COORDENAÇÃO PARA ENVIO DO CURRÍCULO
FARMÁCIA E BIOMEDICINA	SELECAOSAUDEUNINASSAU@GMAIL.COM
MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINAVETERINARIA.PV@UNINASSAU.EDU.BR
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA.PV@UNINASSAU.EDU.BR
ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA.FAROL@UNINASSAU.EDU.BR
NUTRIÇÃO	SELECAOSAUDEUNINASSAU@GMAIL.COM
FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	SELECAOSAUDEUNINASSAU@GMAIL.COM
DIREITO	DIREITOUNINASSAU.PV@GMAIL.COM
ENFERMAGEM	SELECAOSAUDEUNINASSAU@GMAIL.COM
ARQUITETURA	011010027@PROF.UNINASSAU.EDU.BR
ENGENHARIAS	ENGCIVIL.FAROL@UNINASSAU.EDU.BR
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA.FAROL@UNINASSAU.EDU.BR
DESIGN E PUBLICIDADE	DESIGNGRAFICO.PV@UNINASSAU.EDU.BR
SERVIÇO SOCIAL	SSOCIAL.FAROL@UNINASSAU.EDU.BR
GASTRONOMIA	GASTRONOMIA.PV@UNINASSAU.EDU.BR
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMAINFORMACAO.PV@UNINASSAU.EDU.BR
ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ADMINISTRACAO.PV@UNINASSAU.EDU.BR

*Ar*

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>	<b>Código: CCG-FOR-05</b>
		<b>Aprovado por: Diretora Acadêmica</b>

VERSÃO:04

### **3. Da Seleção:**

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para os E-mails descritos acima de acordo com a área de atuação até o dia dos dias 14 à 25 de novembro de 2019, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

- I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico.
- II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, será classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*.
- III) As datas para a prova de conhecimento e didático – pedagógica serão informadas via e-mail pelas respectivas coordenações.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pelas Coordenações dos Cursos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### **4. Da contratação:**

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

### **5. Das disposições finais e transitórias:**

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.



	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>	<b>Código: CCG-FOR-05</b>
		<b>Aprovado por: Diretora Acadêmica</b>

VERSÃO:04

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

MACEIÓ AL, 14 de NOVEMBRO de 2019.



\_\_\_\_\_  
AVELINO BALBINO DA SILVA NETO  
REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU



**Avelino Balbino**  
Reitor  
Mat. 070103041